

PROCESSO N°
- 181/23 -

REG. PROC. N°
-

FL. 1
FOLHA N°
- 01 -



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 181

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 78

Ano: 2023

Ementa: Dá denominação às Estradas Municipais existentes no município e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 15 dias do mês de agosto de 2023, autuo
o P.L. nº 78/23, em funte.

Eu, Rebelo subscrevi.

aut. 41/23



C.M. LEME
Pr 181123 Fls 03
[Signature]

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 215/2023 – SNJ.GP

Leme, 07 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que **“Dá denominação às Estradas Municipais existentes no município e dá outras providências”**.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei Complementar ora apresentado.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor,
RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta.

Câmara Municipal de Leme



Protocolo 1568 Processo 181

Data/Hora: 15/08/2023 12:07:45

KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ

les de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68
prefeito@leme.sp.gov.br

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1.doc.com.br/verificacao/6B97-3686-3DB6-4D63> e informe o código 6B97-3686-3DB6-4D63





C.M. LEME
Pr 1123 Fls 03
D

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 78 / 2023.

Dá denominação às Estradas Municipais existentes no município e dá outras providências.

Art. 1º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “GERALDO MARCHI”, a Estrada “LME-060”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-060 tem início na Estrada Municipal Ricardo Landgraf (LME-260), aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'02.40"S 47°24'46.27"W, estendendo-se até uma estrada sem denominação oficial, no bairro rural República, aproximadamente no ponto de coordenada 22°14'49.69"S 47°26'22.71"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 6674,76 metros.

Art. 2º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JORGE HILDEBRAND PRIMO”, a Estrada “LME-080”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A ESTRADA MUNICIPAL – LME - 080, tem seu início na rotatória da Avenida Eduardo Cardoso com a Estrada Municipal - LME-161, aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'18.18"S e 47°24'28.20"W, estendendo-se até a divisa com o município de Santa Cruz da Conceição, encontrando-se com a Estrada Municipal - SCN-269, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'34.53"S e 47°26'45.66"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4.378,20 metros

Art. 3º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOSÉ CARLOS BONFANTI”, a Estrada “LME-108”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-108 tem início na rotatória com a Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'48.25"S 47°13'09.33"W, estendendo-se até a divisa de município Leme - Pirassununga, aproximadamente no ponto de coordenada 22°05'51.22"S 47°13'03.52"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 8447,47 metros.

Art. 4º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOÃO SIMARELLI”, a Estrada “LME-133”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal que a Estrada Municipal LME-133 tem início na Estrada Municipal Doutor José de Souza Queiroz Filho (LME-237), aproximadamente no ponto de coordenada

Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68
prefeito@leme.sp.gov.br





C.M. LEME
Pr 18123 Fls 04
(Handwritten signature)

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

22°10'11.81"S 47°18'48.59"W, estendendo-se até a Estrada Municipal LME326, aproximadamente no ponto de coordenada 22°08'06.33"S 47°18'10.72"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4942,91 metros.

Art. 5º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “DOS ALEMÃES”, a Estrada “LME-135”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-135 tem início na Estrada Municipal Luiz Rosin (LME-136), aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'25.20"S 47°19'51.49"W, estendendo-se até uma propriedade particular, no bairro rural Ribeirão do Meio, aproximadamente no ponto de coordenada 22°08'52.36"S 47°19'26.22"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 3356,45 metros

Art. 6º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “FRANCISCO DA SILVEIRA BRANDT”, a Estrada “LME-161”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-161 tem início na rotatória com a Estrada Municipal LME-080, aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'17.91"S 47°24'27.33"W, estendendo-se até a Rodovia Anhanguera (SP-330), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'08.45"S 47°24'03.64"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 2876,53 metros.

Art. 7º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “PAULO ALVES ESTEVES”, a Estrada “LME-181”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-181 tem inicio na Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi (LME-070), aproximadamente no ponto de coordenada 22°11'54.79"S 47°27'37.97"W, estendendo-se até a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi (LME-050), aproximadamente no ponto de coordenada 22°14'03.32"S 47°27'23.01"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4719,51 metros.

Art. 8º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOÃO DE MORAES”, a Estrada “LME-218”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-218 tem início na Rodovia Anhanguera (SP-330), aproximadamente no ponto de coordenada 22°07'35.39"S 47°24'35.52"W, estendendo-se até a Estrada Municipal João Pinto de Azevedo (LME-010), aproximadamente no ponto de coordenada 22°06'59.02"S 47°22'10.89"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4499,40 metros.

Art. 9º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOSÉ FANTIN”, a Estrada “LME-236”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-236 tem seu primeiro trecho com início na Estrada Municipal Luiz Rosin (LME-136), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'47.66"S 47°21'23.02"W, estendendo-se até a Estrada Municipal LME-135, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'18.76"S 47°19'27.49"W. Seu segundo trecho inicia na Estrada Municipal LME-135, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'19.87"S 47°19'27.18"W, estendendo-se até a Estrada Municipal LME-133, no ponto de coordenada 22°09'38.52"S 47°18'58.45"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4742,90 metros.

Art. 10 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “ESMERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA”, a Estrada “LME-326” localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-326 tem início na Estrada Municipal Orlando Leme Franco (LME-020), aproximadamente no ponto de coordenada 22°07'19.20"S 47°19'10.86"W, estendendo-se até a Estrada Municipal Doutor José de Souza Queiroz Filho (LME-237), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'40.12"S 47°17'13.77"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 7179,90 metros.

Art. 11 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “SYLVIO ROBERTO BAGGIO”, a Estrada “LME-361”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-361 tem início na Rodovia Anhanguera (SP330), aproximadamente no ponto de coordenada 22°13'40.09"S 47°23'30.87"W, estendendo-se até uma propriedade particular, aproximadamente no ponto de coordenada 22°14'48.25"S 47°24'54.39"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 3543,20 metros.

Art. 12 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “ANGELO PERISSOTTO”, a Estrada “LME-374”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-374 tem início na Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi (LME-070), aproximadamente no ponto de coordenada 22°11'36.22"S 47°27'00.42"W, estendendo-se até a Estrada Municipal SCN-010, próximo da divisa de município Leme - Santa Cruz da Conceição, aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'53.49"S 47°27'29.75"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 1624,25 metros.

Art. 13 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “NICANOR CARVALHO”, a Estrada “LME-405”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-405 tem início na Estrada Municipal João Pinto de Azevedo (LME-010), aproximadamente no ponto de coordenada 22°08'08.21"S 47°22'26.95"W, estendendo-se até a divisa de município Leme - Pirassununga, aproximadamente no ponto de coordenada 22°05'23.19"S 47°23'27.81"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 5852,88 metros





C.M. LEME
Pr 18/11/23 Fis 06
D

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Art. 14 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “ANTONIO GARCIA”, a Estrada “LME-465”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-465 tem início na Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'31.86"S 47°17'15.41"W, estendendo-se até a Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), próximo ao núcleo do bairro Ibicatu, aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'00.74"S 47°15'47.21"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 5673,10 metros.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



C.M. LEME
Pr 18/123 Fls 07
[Handwritten signature]

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

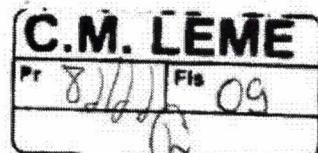
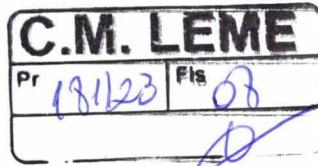
MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar as Estradas Municipais LME 060, LME 080, LME 108, LME 133, LEME 135, LME-161, LME-181, LME-218, LME-236, LME-326, LME-361, LME-374, LME-405, LME-465, com os respectivos nomes “GERALDO MARCHI”, “JORGE HILDEBRAND PRIMO”, “JOSÉ CARLOS BONFANTI”, “JOÃO SIMARELLI”, “DOS ALEMÃES”, “FRANCISCO DA SILVEIRA BRANDT”, “PAULO ALVES ESTEVES”, “JOÃO DE MORAES”, “JOSÉ FANTIN”, “ESMERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA”, “SYLVIO ROBERTO BAGGIO”, “ANGELO PERISSOTTO”, “NICANOR CARVALHO”, “ANTONIO GARCIA”, todas localizadas no município de Leme, , Estado de São Paulo, para homenageá-los, pois, a exemplo de muitos outros, fizeram parte da história da comunidade lemense.

Leme, 08 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





Biografia: Geraldo Marchi

Geraldo Marchi (Lalo) nasceu em 1935, filho de Ferdinando Marchi e Alzira Maria Marchi, tendo com irmãos Luiz Fernando Marchi (Luizinho) e Elza Terezinha Marchi (Lela).

Passou a infância brincando na área onde, hoje é o Residencial Maristela, onde seu pai, em 1943, montou uma pequena Oficina voltada para a produção de tijolos, a qual em 1961 foi absorvida pela Cerâmica São Geraldo que passou a produzir telhas coloniais.

Nessa época Lalo e Luizinho já tinham se juntado ao pai, num trabalho, que naquela época era rudimentar e pesado.

Em 1965, ao lado da cerâmica São Geraldo, com a adesão de um novo sócio, José Batistela, montou-se a Cerâmica Maristela, voltada à fabricação de tubos cerâmicos. Adelino Moraghi que na época se casou com a irmã Lela, passou a integrar o grupo familiar que fez da Maristela uma firma de sucesso, considerada uma das 3 mais produtivas entre as 7 mil cerâmicas da época, produzindo, inclusive, blocos estruturais tipo alto, que só grandes fábricas produziam.

Todo esse progresso da firma foi devido ao espírito visionário do Geraldo, que, com o apoio dos irmãos, foi buscar a tecnologia no exterior.

Seu maior orgulho, sempre, foi poder oferecer muitos empregos e colaborar com o crescimento de Leme.

Com o crescimento da Maristela, os irmãos Geraldo e Luizinho em 1969 juntaram-se a outros 2 sócios, o Sr. Narciso Martim e Hamilton Da Roz e abriram uma nova fábrica, a Infibra Cimento Amianto S/A, em 1982 compraram a Permatec Cimento Amianto, também grandes geradoras de empregos.

Nessa época, seus filhos, já formados Geraldo Marchi Jr., Paula Regina Marchi, Daniel Henrique Marchi e Rodrigo Marchi e seus sobrinhos Luiz Fernando Marchi Jr. e Paulo Roberto Marchi juntaram-se aos pais na luta constante por uma Leme melhor!

Na área social, Geraldo Marchi atuou no Lions Clube de Leme do qual foi sócio fundador.

Mais tarde também participou do Rotay Club de Leme.

Esta estrada que hoje está recebendo seu nome, era um caminho de rotina em sua vida pois propriedades como a mineração onde retiravam a matéria prima da cerâmica, a Fazenda Palmeiras e o Morro da uva, são propriedades do grupo familiar. Com certeza ele ficaria muito orgulhoso com essa homenagem, assim com nós todos da família, somos gratos às autoridades.

C.M. LEME

Pr 18/11/23 Fis 09

C.M. LEME

Pr 8/11/23 Fis 08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME :
GERALDO MARCHI

MATRÍCULA:
119206 01 55 2010 4 00051 291 0024522-52

SEXO
MASCULINO COR
BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 74 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
LEME-SP RG 3921259 ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Fernando Marchi e Maria Alzira de Marchi, ***
RESIDENTE A RUA MARISTELA, Nº 440, CENTRO, LEME, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
TRES DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ - AS 14:00 H DIA MES ANO
03 06 2010

LOCAL DE FALECIMENTO
NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA ***

CAUSA MORTE
acidente vascular encefálico hemorrágico, hipertensão arterial sistêmica ***

SEPUULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SEPUULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE
JOSÉ GILMAR REBELO ATTO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. THIAGO AFONSO BERTHOLI CRM Nº 138367 ***

OBSEVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: O falecido deixa bens, era eleitor, deixa 4 filhos: Geraldo 49 anos; Paula 47 anos; Daniel 46 anos e Rodrigo 31 anos, e era casado neste cartório, com d. Carmen Lopes Marchi, aos 15/05/1960. (LBB-28, fls. 091, nº 4269).***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Interdições e Tuteias da Sede
Cristina Mari Kaneko - Oficial
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852
Fax (19) 3571-1359
e-mail:rcvileme@yahoo.com.br

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEME-SP
Roberta Maria Viginoti
OFICIAL SUBSTITUTA

O referido é verdade e dou fé.
Leme, 25 de março de 2013.

Roberta Maria Viginoti
Oficial Substituta

Emolumentos:
Ao Oficial.....: R\$ 19,30
Ipesp.....: R\$ 3,85
Total.....: R\$ 23,15
Digitado por: Roberta





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 181623 | Fis 10
[Handwritten signature]

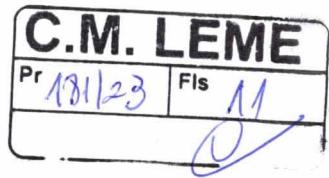
C E R T I D Ã O

Certificamos que a Estrada Municipal LME-060 tem início na Estrada Municipal Ricardo Landgraf (LME-260), aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'02.40"S 47°24'46.27"W, estendendo-se até uma estrada sem denominação oficial, no bairro rural República, aproximadamente no ponto de coordenada 22°14'49.69"S 47°26'22.71"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 6674,76 metros.

Certifico também para os devidos fins que, de conformidade com os registros desta unidade, a Estrada Municipal LME-060 não possui denominação oficial.

Leme, 02 de maio de 2023.





BIBLIOGRAFIA

JORGE HILDEBRAND PRIMO (Jorjão), brasileiro nascido em Limeira – SP, filho de Antonio e Gertrudes Hildebrand, provenientes da cidade de Dresden, Alemanha, residentes e funcionários da Fazenda Cresciumal a época de seu nascimento.

Jorjão casou – se com Ella Michael Hildebrand, Alemã proveniente da cidade de Poessneck, região de Leipzig, filha do jornalista Alemão Ricardo Michael e Ida Michael, proprietários da fazenda Serrinha em Santa Cruz da Conceição.

Jorjão e Ella tiveram nove filhos Gertrudes Hildebrand, Ricardo Hildebrand, Oscar Hildebrand, Clara Hildebrand, Antonio Hildebrand, Constantino Hildebrand, Henrique Hildebrand, Jenny Hildebrand Lima e Ondina Hildebrand Rosolelm. Todos foram residentes na Fazenda Santo Antonio (Jorjão) e educados em Leme.

A Fazenda Santo Antonio sempre foi conhecida como Fazenda Jorjão, denominação derivada de Fazenda do Jorjão.

Jorjão era pecuarista e desenvolvia a cultura do café, tendo sido um grande produtor de leite da região de Leme. Na área industrial, foi um importante acionista da Mecânica Bonfanti em Leme – SP e sócio proprietário de uma Casa Comissária de Café na cidade de Santos – SP.

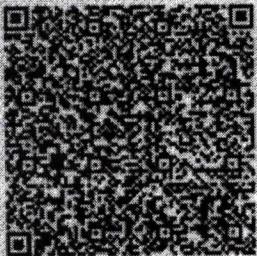
Jorjão e Ella desenvolviam atividades sociais em Leme, como por exemplo a doação do prédio da Casa da Criança de Leme (em frente ao convento), cuja sala principal tinha o nome de sua filha Gertrudes, falecida precocemente, doação anual de parte da safra de arroz para o Asilo de Leme e outras.

Também doou a atual ponte da Água Espraiada.

C.M. LEME

Pr 18/12/23 Fis 13

Selo Digital nº: 1192062CE000000008682623G



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
JORGE HILDEBRAND PRIMO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CPF
SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA
119206 01 55 1956 4 00018 193 0005709-19

SEXO MASCULINO COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 79 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE LIMEIRA-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO SEM INFORMAÇÃO ELEITOR NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA ANTONIO HILDEBRAND e GERTRUDES STUHLFAHR

RESIDENTE NA FAZENDA SANTO ANTONIO, LEME, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS - ÀS 09:00 DIA 02 MÊS 01 ANO 1956

LOCAL DE FALECIMENTO NA FAZENDA SANTO ANTONIO

CAUSA DA Morte toxicose alimentar, insuficiencia hepatica, acidose

SEPUlTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) FOI SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP DECLARANTE ADAYLTON JORGE HAITER

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. CUSTODIO DE LIMA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESER Observações: O falecido não era eleitor, deixa bens a inventariar e era casado neste cartorio (Livro 2, fls. 62v) com Lydia Ella Michael.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO SEM INFORMAÇÃO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede
Cristina Mari Kaneko - Oficial
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852
Fax (19) 3571-1359
e-mail:rcvileme@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Leme, 18 de julho de 2023

Paola Francielle de Moraes
Escrevente

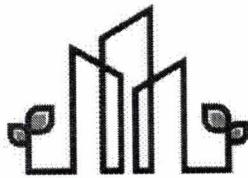
Oficial do registro Civil
das Pessoas Naturais
LEMЕ/SP
Paola Francielle de Moraes
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS:
Ao Oficial: R\$ 34,16 A Sec.Faz.: R\$ 6,83 Ao ISS: R\$ 1,70
Total: R\$ 42,69

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO MIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1ddc.com.br/Verificacao/6B97-3686-3D86-4D63>

119206 - AA000094515 02/23

119206 - AA000094515 02/23



SECRETARIA
DE OBRAS E
PLANEJAMENTO
URBANO



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 18/123 Fls 13
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, em atenção à solicitação realizada pela **Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário**, que revendo os mapas e arquivos desta Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, verifiquei através dos mesmos que:

A ESTRADA MUNICIPAL – LME - 080, tem seu início na rotatória da Avenida Eduardo Cardoso com a Estrada Municipal - LME-161, aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'18.18"S e 47°24'28.20"W, estendendo-se até a divisa com o município de Santa Cruz da Conceição, encontrando-se com a Estrada Municipal - SCN-269, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'34.53"S e 47°26'45.66"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4.378,20 metros.

CERTIFICO ainda que a **ESTRADA MUNICIPAL – LME - 080** não possui denominação oficial até a presente data.

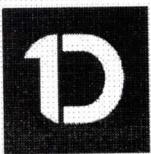
O referido é verdade e dou fé.

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município.

Leme, 27 de julho de 2023.

Henrique de Góes Kuiphuis
Engenheiro Agrimensor
CREA-SP - 5061851584





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

C.M. LEME
Pr 18/120 Fls 14
D



Código para verificação: C017-EC54-793C-DB16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ HENRIQUE DE GÓES KUIPHUIS (CPF 266.XXX.XXX-90) em 28/07/2023 09:15:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOÃO PAULO ZIOTTI NARITA (CPF 370.XXX.XXX-90) em 31/07/2023 10:19:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C017-EC54-793C-DB16>



C.M. LEME	
Pr	181/23
Fis	15
<i>[Signature]</i>	

José Carlos Bonfanti

Nasceu em Leme no dia 07/01/1930, é filho de Vitorio Bonfanti e Aparecida Conceição Bonfanti.

Formou-se engenheiro civil em São Paulo em 1957, começou a exercer sua profissão em Rio Claro e posteriormente em Leme.

Em 1962, juntamente com seu pai Vitorio, então prefeito na época, fundou a Permatex Cimento Amianto, primeira empresa do segmento em Leme e regiao.

Em 1967 adquiriu a primeira gleba de terras no núcleo Capetinga/Caju, a qual após outras aquisições veio a formar a fazenda São José, que na época foi a maior fornecedora de leite em natura para Nestle .

Em 1968, casou-se em Itajai SC, com Ilsa Gallotti Matias, com quem teve seu único filho Luís Henrique Gallotti Matias Bonfanti

Em 1988, implantou na fazenda São José o segundo maior projeto de irrigação em citricultura do estado de Sao Paulo, projeto esse que acabou trazendo varias empresas do setor de irrigação para Leme, o que ajudou a tornar nossa cidade uma referênciia nacional na área de irrigação e do agro negócio.

Faleceu em 04/01/2001, deixando sua esposa, filho e os netos, Luís Otávio e Ana Luisa Bonfanti.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M. LEME
Pr 18/1/23 Fls 16
P

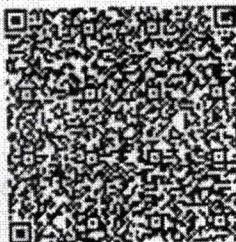
CERTIDÃO

Certificamos que a Estrada Municipal LME-108 tem início na rotatória com a Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'48.25"S 47°13'09.33"W, estendendo-se até a divisa de município Leme - Pirassununga, aproximadamente no ponto de coordenada 22°05'51.22"S 47°13'03.52"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 8447,47 metros.

Certifico também para os devidos fins que, de conformidade com os registros desta unidade, a Estrada Municipal LME-108 não possui denominação oficial.

Leme, 02 de maio de 2023.

Selo Digital nº: 1192062CE0000000053038214



C.M. LEME

Pr 18/11/23 Fis 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
JOSÉ CARLOS BONFANTI

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://seodigital.tjsp.jus.br>

CPF
SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA
119206 01 55 2001 4 00040 092 0019756-08

SEXO MASCULINO COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 70 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE LEME-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
SEM INFORMAÇÃO ELEITOR
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
VICTORIO BONFANTE e APARECIDA MARÇAL BONFANTI

RESIDENTE À RUA RAFAEL DE MARADEI, Nº 58, LEME, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E UM - ÀS 04:00 DIA 04 MÊS 01 ANO 2001

LOCAL DE FALECIMENTO
EM SUA RESIDÊNCIA

CAUSA DA MORTE
infarto do miocárdio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
FOI SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA,
NESTA CIDADE DE LEME DECLARANTE
JOÃO GILMAR REBELATTO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. RENATO SERGIO PIETSCH CUNHA

AVERAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCE
Observações: O falecido deixa bens, era eleitor, deixa 01 filho: Luiz Henrique 30 anos, e
era casado em Itajaí, Estado de Santa Catarina, aos 27/12/1968, com d. Ilsa Gallotti Matias
Bonfanti. (LºB-40, fls. 06, nº 10529).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÃO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Intendências e Tutelas da Sede
Cristina Mari Kaneko - Oficial
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852
Fax (19) 3571-1359
e-mail:rcvileme@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Leme, 04 de novembro de 2021

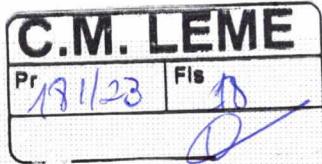
Roberta Maria Viginotti
Oficiala Substituta

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEME-SP
Roberta Maria Viginotti
OFICIAL SUBSTITUTA

EMOLUMENTOS:
Ao Oficial: R\$ 29,00 : Ao Sec.Faz.: R\$ 5,80 : Ao ISS: R\$ 1,45
Total: R\$ 36,25

Assinado por 1 pessoa, CLAUSURA PARECIDO POR GESTOR, 17/11/2023, no endereço https://prefeituraleme1.idoc.com.br/verifica/0897368630864063 e informo o código 6897368630864063

1D



Biografia - João Simarelli

João Simarelli nasceu na cidade de Leme em 01/07/1921, filho de Seraphim Simarelli e Maria Ângela Calixto Simarelli, residiu com os pais na Fazenda São Raphael até casar-se em 25/07/1942 com Maria Sette Simarelli. Tiveram quatro filhos, Sérgio, Maria Selina, Clarice e Sônia Aparecida.

Em meados do ano de 1951 mudou-se da Fazenda São Raphael, para o Núcleo Cresciumal, onde havia adquirido sua primeira propriedade rural. Enfrentou muitas dificuldades na época, mas conseguiu quitar o lote junto com a esposa e filhos. Posteriormente, fez novas aquisições no mesmo bairro, onde participava ativamente de todos os eventos, inclusive da construção da Capela local. Esteve presente também na maioria das entidades ligadas à área agrícola no Município, como o Sindicato Rural e a Cooperativa Agrícola Mista de Leme.

Faleceu em Leme em 13/06/2014, aos noventa e dois anos. Sempre foi um guerreiro, homem de bom coração, generoso e marcante em tudo que fazia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** João Simarelli ****

MATRÍCULA:

**** 113803 01 55 2014 4 00039 180 0026674-11 ****

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	BRANCA	CASADO - 92 ANO(S) DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
LEME-SP	RG. 10858733 SP e CPF n.º 153.478.858-15	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Seraphim Simarelli e Maria Simarelli *** Residente Rua Dr. Peixe Abade, nº 110, Bela Vista, Leme/SP***

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE - ÀS 10:00 H	13	06	2014

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL UNIMED ARARAS

CAUSA DA MORTE
falência múltiplos órgãos, septicemia, pielonefrite aguda. (ilegível), ICC, RC, ICO ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
O Sepultamento foi feito no Cemitério São João Batista de Leme/SP	OSMAR AUGUSTO FICK **

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. VERIDIANA PISSINATTO CRM N° 91075

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Deixa bens, não deixa testamento. Nascido em 01/07/1921. Casado com Maria Sette Simarelli em Leme/SP, aos 25 de julho de 1942 (Registro de casamento nº 1224, fls. 089, livro B-17). Deixa as filhas: Maria Selina 67 anos, Clarisse 62 anos, Sonia Aparecida 56 anos de idade. Registro feito em dezesseis de junho de dois mil e quatorze. NADA MAIS.***

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araras
Ronaldo Afonso Bueno - Oficial
Praça Otto de Abri, 65,69 e 73 - Araras - SP CEP: 13.600-065
Tel/Fax: (19) 3544-2488
E-mail: crcivil@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Araras, 16 de junho de 2014

Ronaldo Afonso Bueno - Oficial

SENTO DE EMOLUMENTOS

**Reconhecimento (s)
de firma no verso**

6B97-36663DB6-4063
autógrafo e código

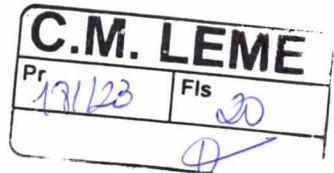
113803 RG/AA 000002602
PARA VERIFICAÇÃO
ACESSO: <https://prefeituraararas.acessoaberta.com.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/6B97-36663DB6-4063>

Autógrafo
Assinatura

1



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



C E R T I D Ã O

Certificamos que a Estrada Municipal LME-133 tem início na Estrada Municipal Doutor José de Souza Queiroz Filho (LME-237), aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'11.81"S 47°18'48.59"W, estendendo-se até a Estrada Municipal LME-326, aproximadamente no ponto de coordenada 22°08'06.33"S 47°18'10.72"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4942,91 metros.

Certifico também para os devidos fins que, de conformidade com os registros desta unidade, a Estrada Municipal LME-133 não possui denominação oficial.

Leme, 02 de maio de 2023.

CAPÍTULO IV

Kirchdorf: o Bairro dos Alemães

O Barão de Souza Queiroz trouxe para o Brasil mais de 2000 imigrantes europeus, atingindo grande prosperidade em suas colônias.

Em 1860 chegaram na colônia Cresciumal as primeiras famílias de imigrantes alemães: Bratisfich, Henklein, Hildebrand, Lorenzen, entre outros.

Segundo o livro de registro da Igreja Luterana, em 1869 a colônia começou a receber as orientações religiosas dos pastores Zink e Müller, ambos de Campinas, pois a comunidade crescia todos os anos com novas famílias e número de nascimentos.

Em 6 de novembro 1869 foram batizadas quinze crianças sendo que a primeira a ser registrada no livro da igreja foi Ana Bratsfich, filha de um professor da colônia.

Em 1875 chegam ao Brasil as famílias Denzin, Habermann, Em 1875 chegam ao Brasil às famílias Denzin, Habermann, Shrank e Fick, Shrank e Fick, segundo seus descendentes a viagem da Europa ao Brasil era lenta, cansativa e

desconfortável, tinham que cruzar o oceano a bordo de um navio cargueiro, que durava meses até chegar ao seu destino.

Chegando no porto de Santos iniciava-se o trajeto pela ferrovia (Maria fumaça) até Campinas depois de carro de boi até a fazenda Cresciumal.

Depois de anos de trabalho na Fazenda, em 1893, os senhores August Habermann, Fernand Denzin, August Schrank, Albert Fick, Otto Habermann, Anton Jorge Hildebrand e Franz Habermann; compraram do Barão de Souza Queiroz um pequeno pedaço de chão situado nas antigas terras da Cresciumal, que iam desde o córrego Ribeirão do Meio até a divisa com a fazenda Guarantã.

Nestas terras fundaram o bairro Kirchdorf (atual Ribeirão do Meio), antes da construção da igreja, os cultos eram realizados na casa da família Denzin, onde hoje mora o Sr. Dirceu Denzin, os pastores ficavam na casa do Sr. Gustavo Habermann, que atualmente se encontra desabitada.

A comunidade alemã manteve forte união de suas famílias, sendo coroada em 1898 com a inauguração da capela de cultos Luteranos, tornando ainda mais forte este elo e permitindo a manutenção por várias décadas de tradição e cultura germânica.

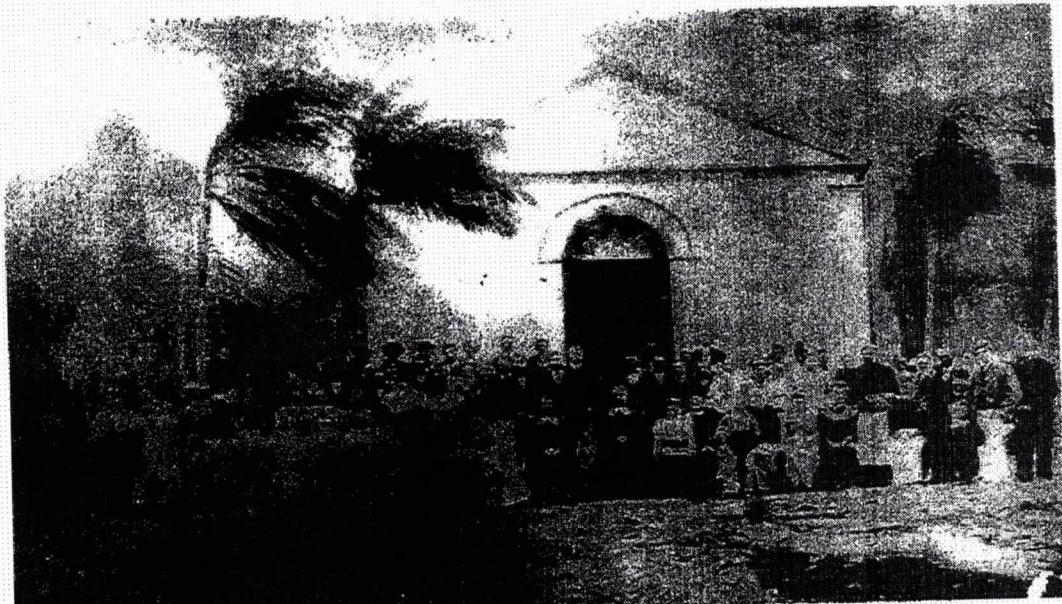


Ilustração 2- Igreja Kirchdorff: 1898 (Museu Histórico Leme-SP)

Algumas das pessoas que estavam naquele dia festivo eram:

Augusto Ernesto Ferdinando Will.
 Germano Guilherme Alberto Schank.
 Guilherme Cristiano Frederico Kiihl.
 Alberto Guilherme Schank.
 Berta Augusta Guilhermina Shank.
 Ernesto Ferdinando Guilherme Habermann.
 Otto Ferdinando Habermann.
 Bernadina Guilhermina Habermann.
 Berta Guilhermina Josefa Habermann.
 Holdina Luiza Sommer.
 Guilhermina Glosklaus.
 Ana Berta Gotzke.
 Augusta Joana Carolina Mielk.
 Joana Paulina Augusta Scherbarth.
 Guilhermina Augusta Pauline Fick.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME

Pr	18/123	Fls	24
----	--------	-----	----

C E R T I D Ã O

Certificamos que a Estrada Municipal LME-135 tem início na Estrada Municipal Luiz Rosin (LME-136), aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'25.20"S 47°19'51.49"W, estendendo-se até uma propriedade particular, no bairro rural Ribeirão do Meio, aproximadamente no ponto de coordenada 22°08'52.36"S 47°19'26.22"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 3356,45 metros.

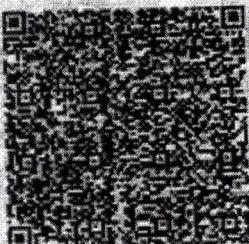
Certifico também para os devidos fins que, de conformidade com os registros desta unidade, a Estrada Municipal LME-135 não possui denominação oficial.

Leme, 02 de maio de 2023.

C.M. LEME

Pr 12/12/23 Fls 25

Selo Digital nº: 1192062CE0000000040279212



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REGISTRO CIVIL - C.M. LEME/SP

AUTENTICAÇÃO - Esta certidão é original e autêntica. A parte que confere com o original é: B

25 FEVEREIRO DE 2021

R\$ 1,90

VALIDO SOMENTE PARA

AU0523AB4143489



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CPF
SEM INFORMAÇÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO
FRANCISCO DA SILVEIRA BRANDT

C.M. LEME

Pr 8/12/23 Fls 6

MATRÍCULA

119206 01 55 1966 4 00021 094 0007991-21

SEXO: MASCULINO COR: BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE: VIUVO - 73 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE: SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO ELEITOR: NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: MIGUEL BRANDT e ANA SILVEIRA BRANDT

RESIDENTE NA FAZENDA SÃO JOÃO, LEME, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO: DEZESSEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS - ÀS 10:15 DIA: 16 MÊS: 03 ANO: 1966

LOCAL DE FALECIMENTO: EM DOMICÍLIO

CAUSA DA Morte: infarto do miocárdio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): FOI SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP DECLARANTE: ACACIO TESSARI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Ewald Mello Pleury

ANOTACOES/ANOTACOES A ACRESCER: Observações: O falecido não deixa bens, não era eleitor, deixa 6 filhos maiores, e era viúvo de Clementina Felicidade Visentin, com quem se casou em Santa Cruz da Conceição, em 22/12/1917 (Vide Lº B-4, fls. 43v, nº 31).

ANOTACOES DE CADASTRO: SEM INFORMAÇÃO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Intendência e Tutelas da Sede
Cristina Mari Kaneko - Oficial
Rua Rafael de Barros, 567, Centro, Leme-SP
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852
Fax (19) 3571-1359
e-mail:rcvileme@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Leme, 25 de fevereiro de 2021

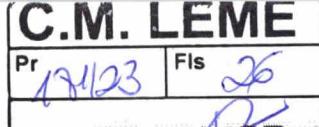
(Leme)
Thayna Gützlaf Leme
Escrevente

Oficial de Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEME-SP
THAYNA GÜTZLAF LEME
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS:
Ao Oficial: R\$ 29,00 A Sec.Faz: R\$ 5,80 Ao ISS: R\$ 1,45
Total: R\$ 36,25

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO APARECIDO BORGES
Assinado por 1 pessoa: Thayna Gützlaf Leme
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1



HISTÓRICO

FRANCISCO DA SILVEIRA BRANDT, conhecido como "Chiquinho Brandt", era descendente de família alemã. Nasceu em 1º de junho de 1983 e faleceu em 16 de março de 1966, aos 73 anos. Era brasileiro, residente e proprietário da Fazenda São João, fazendo divisas com a Estrada Municipal da Água Espraiada, Rodovia Santa Cruz da Conceição e Rodovia Anhanguera. Era agricultor no cultivo de café e criação de vacas leiteiras, onde residiam várias famílias de colonos, trabalhadores rurais, contribuindo assim para o desenvolvimento do nosso município e região.

Casou-se em 22 de dezembro de 1017, com Clementina Felicidade Vicentin, em Santa Cruz da Conceição, vindo a residir, juntamente com seu esposo, na Fazenda São João, onde tiveram seis filhos.

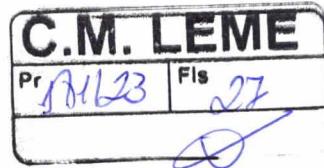
No ano de 1965 fez doação de suas terras aos filhos: Miguel Brandt, casado com Ruth de Moraes, Mirthes Brandt, casada com Nelson Nilo Ganeo, Lazara Brandt, casado com Orlando Volpi, Maria Aparecida Brandt, casada com José Tufanin (Tito), Ana Thereza Brandt (Tia Anita) solteira e Cecília Brandt, casada com Laércio Segatto, atualmente todos falecidos, mas pertencentes a tradicionais famílias lemenses.

A Fazenda São João, conhecida pelas tradicionais festas juninas, onde reuniam-se familiares e amigos. Tradição esta, mantida pela família.

Atualmente, grande parte da Fazenda São João, pertence aos seus descendentes, netos e bisnetos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



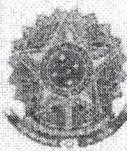
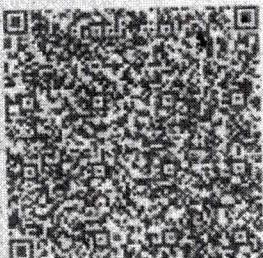
C E R T I D Ã O

Certificamos que a Estrada Municipal LME-161 tem início na rotatória com a Estrada Municipal LME-080, aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'17.91"S 47°24'27.33"W, estendendo-se até a Rodovia Anhanguera (SP-330), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'08.45"S 47°24'03.64"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 2876,53 metros.

Certifico também para os devidos fins que, de conformidade com os registros desta unidade, a Estrada Municipal LME-161 não possui denominação oficial.

Leme, 02 de maio de 2023.

Selo Digital nº: 1153032PV000000006032319V



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO

PAULO ALVES ESTEVES

CPF
000.878.408-63

MATRÍCULA
115303 01 55 2019 4 00080 284 0047805-31

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO

RESIDÊNCIA

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

AVERBACÕES/ANOTACÕES À ACRESER 

AVERBACÕES DE CADASTRO

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

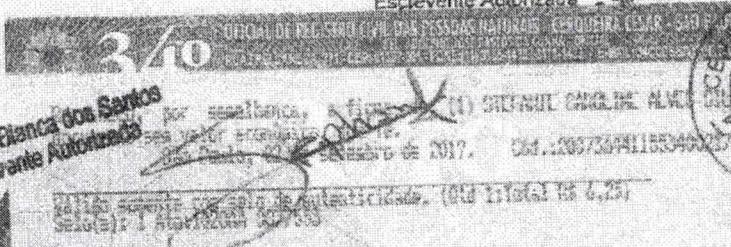
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP
Adolfo José Bastos da Cunha - Oficial
Rua Frei Caneca, n° 371 - CEP 01307-001
Telefone: (11) 3155-1433 - www.34cartorio.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou
São Paulo, 30 de agosto de 2019

STEFANIE CAROLINE ALVES SILVA
Escrivane Autorizada

PRIMEIRA CERTIDÃO
(ISENTA DE EMOLUMENTOS LEI 5534/87)
Digitado por: Stefanie

Stephany Bianca dos Santos
Escrivane Autorizada



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO MIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6B97-3686-3DB6-4D63> e informe o código 6B97-3686-3DB6-4D63

• Registrar o nome de um cidadão em certa via pública perpetua sua personalidade e seus ~~meritos como homem de~~ valor, configurando, para a posteridade, um exemplo de realce público. Além disso, desperta o interesse cívico, visualizando, ao mesmo tempo, a História – mestra de relevantes ensinos.

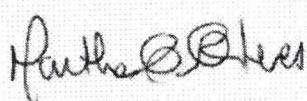
Minha mãe, e eu própria, expressamos nossa emocionada gratidão às autoridades municipais que conferem, a PAULO ALVES ESTEVES, esposo e pai, convictas de que este ato faz justiça a um vulto que, além de alta qualificação, amou Leme como se aqui houvesse nascido.

A “mãe terra” é a origem de toda a vida biológica. Propicia a vida e provisão dos entes humanos. Milagres nela ocorrem e um dos mais notáveis, sem dúvida, é o despontar dos frutos da semente plantada. Entranhar a semente no solo é brotar uma esperança viva de uma ceifa que significa a vida vegetal, garantindo alimento, veste e evolução às criaturas e todos os elementares reclamos da existência, conforto e bem estar.

Sem o cultivo da terra, o homem perece. E ela em resposta à irrigação e calor, oferta no tempo certo o fruto que redime a vida neste planeta que significativamente, se chama Terra.

A sociedade civil abriga em seu seio expoentes humanos de distintos valores. Há pessoas, como o ora homenageado, dotadas com diversidade de dons. Paulo era intelectual refinado, sempre no comando de um escritório de advocacia dos mais reputados. Ao mesmo tempo, agricultor e agroindustrial de produtivos resultados, gerando empregos e adicionando riquezas ao município de Leme. Por meio século acumulou tais atividades, sempre exitosamente, exemplo para mim, que, agrônoma sinto-me capacitada para tais desempenhos, sob a inspiração paterna – garantia de continuidade produtiva. Rezo para que nosso país logo vença a pandemia e assim possa colher frutos dos setores que, à custa de eficiente gestão, podem implementar a total prosperidade. Que nossas escolas despertem talentos para que, num movimento potencializado, honremos o lema “ordem e progresso”. Que este impulso evolutivo possa nascer nos municípios, verdadeiro lar da cidadania.

Grata, Senhores, finalizo minha mensagem com um brado de legítimo patriotismo. Era o que tinha a dizer.



Escrito por Amigo de uma vida, Dr Ney de Mello Almada

C.M. LEME

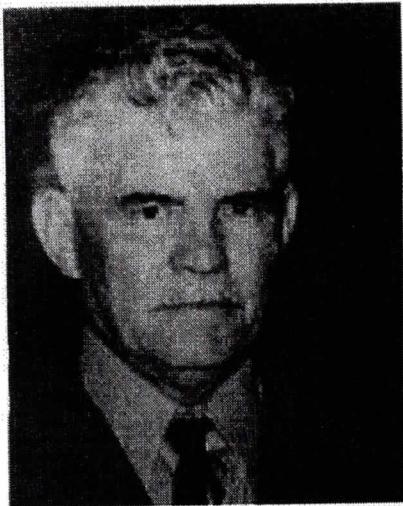
Pr 181623 Fis 30

C.M. LEME

Pr 000777 Fis 75

BIOGRAFIA

João de Moraes



João de Moraes, nasceu no dia cinco de outubro de 1918, em Araras, SP, falecendo em vinte e cinco de outubro de 1978, com 60 anos de idade, em Leme, SP.

João de Moraes tinha muito interesse pelo meio rural, um homem de atitude e disposição e isso fez com que ele aos trinta e nove anos a convite do Doutor Narciso Omoto assumisse a administração da fazenda Santa Maria na cidade de Leme- SP, que tinha como principal cultura a cana de açúcar e café e empregava vinte e cinco famílias, cem pessoas trabalhavam na fazenda na época, na qual era importantíssimo para a economia da cidade de Leme, SP. Foram 33 anos dedicados a sua família e a fazenda.

Era casado com a Senhora Luiza Jacobassi Moraes, tiveram seis filhos, Maria Aparecida, Henrique, Geni, Vera, João, Geraldo.

João de Moraes era um homem que tinha uma visão ampla de toda a propriedade e usava os seus conhecimentos para tomar decisões e aumentar a eficiência da produção.



C.M. LEME
Pr 82121 Fls 14
16

TALÃO -----



FOLHAS -----

C.M. LEME
Pr 18123 Fls 31
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO - DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LEME

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE ÓBITO

BEL. ÁLVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA

serventuário

ANTONIO CARLOS GODOI

oficial maior

MARLEY APARECIDA BUTAFAVA LINO DE QUEIROZ

escrevente autorizada

CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA

escrevente habilitado

MAURO ROBERTO STOQUE

auxiliar

CERTIFICO que, às fls. 55 Vº do livro N.º C- 25 sob o n.º 11.344
 encontra-se o assento de óbito de JOÃO DE MORAES /
, falecid o 25 de outubro de 1978
ás 3 horas e 00 minutos, neste distrito de Leme, neste município de Leme,
na Fazenda Santa Maria /
do sexo masculino de cor branca profissão lavrador /
natural de Araras, deste Estado /
domiciliad o em este município de Leme /
e residente na Fazenda acima referida /
com sessenta (60) anos de idade, estado civil casado /
filho de Henrique Prudente /
e de D. Maria de Jesus /
tendo sido declarante Antonio Carlos Rios Duran /
e óbito atestado pelo Dr. Luis Fernando Pessoa /
que deu como causa de morte Caquexia cardiaca - Insuficiência cardiaca
congestiva grau 4º - Miocardioesclerose /
o sepultamento feito no cemitério desta cidade /
Observações: O falecido deixa bens, era eleitor, deixa 6 filhos maiores
e era casado em Araras, neste Estado, com D. Luisa Jacobasso de /
Moraes, aos 2/9/940 /
Isenta de selos - Primeira via /

O referido é verdade a dou fé.

Leme, em 25 de Outubro / de 1978



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

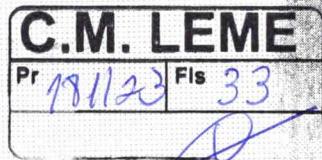
C.M. LEME
Pr 181123 Fis 33

CERTIDÃO

Certificamos que a Estrada Municipal LME-218 tem início na Rodovia Anhanguera (SP-330), aproximadamente no ponto de coordenada 22°07'35.39"S 47°24'35.52"W, estendendo-se até a Estrada Municipal João Pinto de Azevedo (LME-010), aproximadamente no ponto de coordenada 22°06'59.02"S 47°22'10.89"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4499,40 metros.

Certifico também para os devidos fins que, de conformidade com os registros desta unidade, a Estrada Municipal LME-218 não possui denominação oficial.

Leme, 02 de maio de 2023.



Homenagem a José Fantin

Jose Fantin, nascido em 22 de outubro de 1932, na cidade de Leme.

Filho de Francisco Fantin e Maria Bizachi Fantin.

É o filho mais velho de 3 irmãos, todos residentes nesta cidade desde que nasceram.

Sua vida sempre foi ligada à terra e a agricultura familiar, cresceu na Fazenda São Manoel, município de Leme, cujo o proprietário era o Sr. Felício Miguel, cursou até o antigo 4º ano, nesta época trabalhava como "meeiro" junto com seus pais e seus dois irmãos, Nelson Fantin (falecido) e Antônio Fantin.

Em 03 de março de 1962 contraiu matrimônio com Maria Olga Baccarin, e dessa união tiveram dois filhos:

Jose Francisco Fantin e Maria Cristina Fantin.

Junto com seu pai e seus irmãos comprou sua primeira propriedade, Sítio Santo Antônio no Bairro Ipiapira, onde cultivou algodão e laranja como culturas principais e comerciais, as culturas secundárias foram arroz e milho nas entressafras.

Estamos falando de uma época, onde o plantio era todo manual, com animais, pulverizações costais e colheita manual também.

Após alguns anos trabalhando, adquiriu mais duas propriedades, sendo o Sítio São José no Bairro Ipiapira e o Sítio Graminha.

Até meados de 1980 permaneceu trabalhando e morando na zona rural, somente veio para cidade por conta de estudar os filhos, mas continuou trabalhando no sítio.

O Sr. José Fantin teve pouco estudo, mas era curioso e amava a terra, assistia e participava de tudo o que era relacionado à agricultura.

Em meados de 1990 partiu para um novo desafio em sua vida, foi eleito vice-presidente da Cooperativa Agrícola mista de Leme, a fez prosperar cooperativa prosperar, inovou nas vendas, foi um brilhante administrador, era respeitado por todos que lá trabalhavam e eram associados, sempre com um lema "Honestidade sempre", fosse para falar com um funcionário

ou para tratar com os gerentes de bancos, sabia se impor sem ser grosseiro.

O Sr. José também fez um bonito trabalho voluntário, junto ao Salão São Judas Tadeu, foi da diretoria junto com sua esposa Maria Olga, onde organizavam jantares, festas e vários eventos para angariarem fundos para a reforma e benfeitorias daquela igreja.

Mesmo com todos esses afazeres, nunca deixou de dar atenção aos seus filhos aos quais transmitiu valores, de que o “trabalho duro faz homens fortes”.

Sr. José foi um homem muito sábio, quando foi envelhecendo se afastou dos trabalhos que não mais podia dirigir, e aproveitou para curtir os netos e passar seus valores, mas jamais deixou de ir em sua propriedade, fosse para orientar ou apenas para relembrar momentos maravilhosos que lá passou, pois aquele lugar era a vida dele.

O Sr. José faleceu em 08 de julho de 2020, deixando saudades.



CERTIDÃO

Certificamos que a Estrada Municipal LME-236 tem seu primeiro trecho com início na Estrada Municipal Luiz Rosin (LME-136), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'47.66"S 47°21'23.02"W, estendendo-se até a Estrada Municipal LME-135, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'18.76"S 47°19'27.49"W. Seu segundo trecho inicia na Estrada Municipal LME-135, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'19.87"S 47°19'27.18"W, estendendo-se até a Estrada Municipal LME-133, no ponto de coordenada 22°09'38.52"S 47°18'58.45"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4742,90 metros.

Certifico também para os devidos fins que, de conformidade com os registros desta unidade, a Estrada Municipal LME-236 não possui denominação oficial.

Leme, 25 de abril de 2023.

C.M. LEME

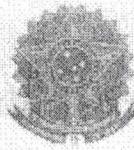
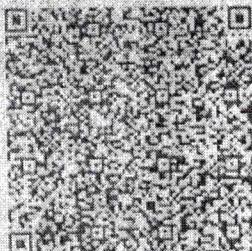
Pr

8/123

Fls

36

Selo Digital n° 1192062PV0000000029918201



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
JOSÉ FANTIN

Para conferir a procedência desse documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço
eletrônico <https://selodigital.jus.br>

CPF: 103.175.555-53

MATRÍCULA
119206 01 55 2020 4 00062 158 0030833-11

SEXO: MASCULINO COR: BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE: CASADO - 87 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE: LEME-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 13971315 ELEITOR: NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: FRANCISCO FANTIN e MARIA BIZACHI

RESIDENTE A RUA BAZÍLIO VILLA RIOS, N° 30, BARRA FUNDA, LEME, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO: 07 DE JUNHO DE MIL E Vinte e Vinte - ÀS 04:40 DIA: 06 MÊS: 07 ANO: 2020

LOCAL DE FALECIMENTO: NA IRMÂNDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME/SP

CAUSA DA Morte: Falência de múltiplas órgãos, insuficiencia vascular periférica, COVID-19

IMPLEMENTO/CREMÁCIO (município e capela em que falecido):
FOI SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP DECLARANTE: JOSÉ FRANCISCO FANTIN

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Dr. ALIAN CÁSSIO TRIVELATO CRM: N° 138547

AVERAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM:
Observações: O falecido não era eleitor, deixa bens, não deixa testamento comunitário, deixa
02 filhos: Jose Francisco, 57 anos, e Maria Cristina, 53 anos; e era casado neste casamento
des de 01/01/1962, com Maria Olga Baccarin Fantin (68-24, Fls. 04, N° 1400).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
SEM INFORMAÇÃO
As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para
licitação ou de seu portador.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
e Introduções e Títulos da Sede
Cristina Mari Kaneko - Oficial
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP
CEP 13610-200 - Fone (19) 3571-5852
Fax (19) 3571-1359
e-mail: rcivil@leme.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dado fôr
Leme, 13 de julho de 2020

Thayna Guitzla F Leme
Escrevente

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEMЕ-SP
THAYNA GUITZLA F LEME
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS



BIOGRAFIA ESMERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA

Filho de Amazilio Pinheiro de Oliveira e Margarida Vieira das Neves, nasceu aos 21 de junho de 1940, em Leme/SP. É casado com Maria Aparecida Braz de Oliveira, com quem tem três filhos: Esmeraldino Antonio de Oliveira Junior, nascido em 16 de julho de 1970; Edemir Antonio de Oliveira, nascido em 14 de novembro de 1973 e Edson de Oliveira, nascido em 31 de janeiro de 1978. Esmeraldino estudou no grupo escolar Cel. Augusto César; fez o curso Ginásial no Ginásio Estadual Newton Prado e o Curso Técnico Contábil na Escola Comercial Mário Leme Walter. É agropecuarista, proprietário das fazendas Santana, Três Amigos e São José dos Quatro Marcos; Sítio Boa Vista, Sítio São José, Sítio Nossa Senhora dos Passos, Sítio São Caetano, nos quais cultiva algodão, café e cana-de-açúcar. Trata-se de um homem público com ampla visão da realidade sócio-econômica-cultural brasileira, vivenciado com problemas que afligem a nação. Sua Mulher é administradora do Lar.

Esmeraldino Antonio de Oliveira elegeu-se inicialmente vereador pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), com 366 votos entre 1977-1981, com prorrogação nacional de dois anos. Cumpriu destacada gestão: muitas das suas indicações e projetos foram aprovados, resultando em benefícios consideráveis para o município de Leme, sendo que a propositura que o mais sensibilizou e marcou sua atuação pelo legislativo foi o projeto de sua autoria que regulamentou a expansão de serviços periféricos beneficiando as camadas de baixa renda, melhorando o padrão de vida das mesmas, concorrendo para a amenização de suas agruras, de suas dificuldades cotidianas; conseguiu, mediante projeto de conteúdo essencialmente social, levar a rede de distribuição de água a população bairro taquari, consagrando-se como pessoa extremamente preocupado na resolução dos problemas sociais, econômicas e culturais de sua comunidade. Seu trabalho foi profícuo e convincente que Esmeraldino reelegeu-se nas eleições de 15 de Novembro de 1982, pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), com 547 votos. Foi Presidente da Câmara Municipal de Leme. Na edilidade, propôs-se lutar intensamente ao lado do prefeito municipal pela concessão de plantas necessárias a construção de moradia popular, sem nenhum ônus para o trabalhador; procede gestões juntos DER e Secretaria do Estado de Obras para o asfaltamento da estrada que liga o município ao vizinho lugar de Mogi Guaçu e Leme a Aguaí, trechos imprescindíveis ao progresso da região.

Foi presidente o Esporte Clube Lemense de 1983 a 1986, trouxe a iluminação ao Campo do Lemense;

Em 1988 candidatou-se a Prefeito de Leme pelo PMDB, juntamente com seu Vice- prefeito , cardiologista, Dr. Zequinha, não se elegendo. Em 1992 candidatou-se, novamente pelo PMDB, a Vice Prefeito de Leme juntamente com o candidato a Prefeito Sr. Orlando Leme Franco, não se elegendo e assim se afastando da vida política.

12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE óBITO

NOME: **ESMERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA: 119206 01 88 2017 4 000059 129 0028982-29

SEXO: MASCULINO COR: BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE: CASADO - 77 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE: LEME-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 7343194

ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Amazilio Pinheiro de Oliveira e Margarida Vieira das Neves de Oliveira. **RESIDENTE A RUA CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR, N° 100, CENTRO, LEME, SP 111**

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Vinte e nove de novembro de dois mil e dezesete - as 23:55 h DIA: 29 MÊS: 11 ANO: 2017

LOCAL DE FALECIMENTO:

NO HOSPITAL UNIMED DE ARARA/SP, SITUADO A RUA LUIZ GOLINELLI, N° 170, JARDIM BUDOLIN, 111

CAUSA MÓRTIS:

insuficiência respiratória, insuficiência renal aguda, neoplasia, trombose mesentérica. **SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO):**

DECLARANTE:
EDSON DE OLIVEIRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:

Dr. ANDRE LUIS TOSCHOLLI CRM N° 67729 111

OBSERVAÇÕES/AVERTIMENTOS:

Observações: O falecido deixa bens, era eleitor, não deixa testamento conhecido, deixa 03 filhos: Esmeraldino Antonio 47 anos; Edemir Antonio 44 anos e Edson 39 anos, e era casado neste cartório, com a Maria Aparecida Braz de Oliveira, aos 19/04/1969. (LDB-33, fls. 299, nº 6201). 111

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Intendentes e Tutelas da Sede

Cristina Mari Kaneko - Oficial

Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP

CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852

Fax (19) 3571-1359

e-mail:rccivileme@yahoo.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Leme, 01 de dezembro de 2017.

Roberta Maria Viginoty
Oficiala Substituta

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEME-SP
Roberta Maria Viginoty
OFICIAL SUBSTITUTA

Isento de Emolumentos
Digitado por: Roberta



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 18/12/23 Fls 39
D

C E R T I D Ã O

Certificamos que a Estrada Municipal LME-326 tem início na Estrada Municipal Orlando Leme Franco (LME-020), aproximadamente no ponto de coordenada 22°07'19.20"S 47°19'10.86"W, estendendo-se até a Estrada Municipal Doutor José de Souza Queiroz Filho (LME-237), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'40.12"S 47°17'13.77"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 7179,90 metros.

Certifico também para os devidos fins que, de conformidade com os registros desta unidade, a Estrada Municipal LME-326 não possui denominação oficial.

Leme, 02 de maio de 2023.

Sylvio Roberto Baggio, nascido em 18 de julho de 1927 na Fazenda Palmeiras em Araras, era filho de Sylvio Baggio e Maria Storolli Baggio.

Depois de se casar com Eliza Padula em 1952, o casal teve duas filhas, Maria Elizabeth e Maria Angela. Após ficar viúvo, Sylvio se casou novamente com Egle Binotti em 1959, e juntos tiveram dois filhos, Maria Fernanda e Sylvio Neto.

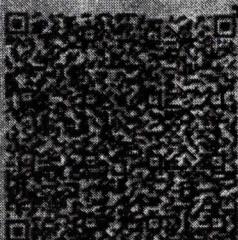
Roberto era um pai de família dedicado e deixou oito netos e cinco bisnetos.

Em 1950, adquiriu a Fazenda Santa Eliza, em Leme, que a partir dela, construiu sua vida profissional.

Ele nutria uma profunda afeição pela cidade de Leme e era um visitante regular, onde desenvolveu fortes laços de amizade.

Hoje, suas filhas, Maria Elizabeth e Maria Angela, são as proprietárias da fazenda, dando continuidade ao legado do pai.

Selo Digital nº: 1138032CE0000000000117219

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Sylvio Roberto Baggio

Para conferir a procedência deste documento acesse a URL do QR Code impresso na verso do documento eletrônico <http://verificacao.tci.tce.sp.br>

071
015-662-108-87

MATRÍCULA
113803 01 55 2020 4 00050 119 0033094-70

SEXO	CLAS.	ESTADO CIVIL E IDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	PESO
MASCULINO	BRANCA	CASADO - 93 ANOS (SI) DE IDADE		
NACIONALIDADE		APARECIDA - SP		
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		Sylvio Baggio e Maria Escrolli Residente Rua Oswaldo Russo Junior, n°101, Jardim Piratininga, Araras/SP		
DATA E HORA DE FALECIMENTO		Vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte - às 20:31 h		
		25	12	2020
LOCAL DE FALECIMENTO		IRMARDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA - APARECIDA/SP		
CAUSA DA Morte		Côcoque septico, septicose, broncopneumonia, fatura femur proximal		
ENTERRAMENTO SEMI-ABERTO (sepultura e cemiterio se informado)		Cemitério Municipal de Araras/SP		
DECLARANTE		Sylvio Baggio Neto		
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DOMÉSTICO QUE ATESTOU O ÓBITO		Dr. BRUNO APPOLARE CRM nº 151650		
AVERTIMENTOS/ANOTAÇÕES A ALÉM		Deixa bem, e desconhecido se deixa testamento. Era beneficiário do INSS. Nascido em 18/07/1927. Casado neste cartório com Egle Aparecida Binetti Baggio, nasc. 19 de abril de 1932 (nº 18-20, lote 38, termo nº 6151). Deixa os filhos: Maria Elizabeth, com 67 anos; Maria Angela, com 64 anos; Maria Fernanda, com 60 anos e Sylvio com 97 anos de idade. Registro feito em vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte. Nada mais se cumpria certificar.		
ANOTAÇÕES DE CADASTRO		SEM INFORMAÇÃO		
* As implicações de cadastro acima não dispensam a parte necessária da apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão competente ou quando necessário para identificação do seu portador.				

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araras
Ronaldo Alonso Bueno - Oficial
Praça Dto da Abolição, 55,69 e 73 - Araras - SP CEP: 13.600-085
Tel/Fax: (18) 3544-2485
Instagram: @registroararas
E-mail: contato@registrocivilararas.com.br

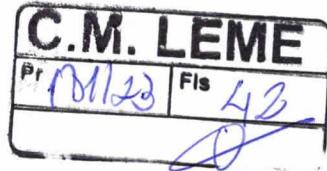
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Araras, 18 de janeiro de 2021

Ronaldo Alonso Bueno
Oficial

EMBOLHAMENTOS
Ao Oficial: R\$ 20,00 Ao IFESP: R\$ 5,00 Total: R\$ 34,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



C E R T I D Ã O

Certifico que a Estrada Municipal LME-361 tem início na Rodovia Anhanguera (SP-330), aproximadamente no ponto de coordenada 22°13'40.09"S 47°23'30.87"W, estendendo-se até uma propriedade particular, aproximadamente no ponto de coordenada 22°14'48.25"S 47°24'54.39"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 3543,20 metros.

Certifico também para os devidos fins que, de conformidade com os registros desta unidade, a Estrada Municipal LME-361 não possui denominação oficial.

Leme, 26 de abril de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDAO DE ÓBITO

C.M. LEME

NOME:
*** ANGELO PERISSOTTO ***

MATRÍCULA:
119206 01 55 2012 4 00053 237 0025610-80

SEXO
MASCULINO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 75 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
LEME-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 7687845

ELEITOR
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Luiz Perissotto e Natália Perissotto. ***
RESIDENTE NO SITIO SANTA BENTHES, BAIRRO BARRA PRETO, LEME, SP ***

DATA, MÊS, ANO
19 04 2012

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DEZEMBRO DE MIL E NOZE - 45 09:55 H

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL UNIMED, SITUADO A AVENIDA DR. JAMBREIRO COSTA, Nº 1530, BOM JESUS ***

CAUSA MORTE

acidente vascular isquêmico, isquemia vascular cerebral, diabetes mellitus, doença Alzheimer ***

SEPUITAMENTO/CREMÁCIO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONECTADO)
SERÁ SEPUITADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ BATISTA, LEME/SP.

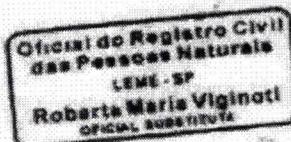
DECLARANTE
JOSE GILMAR REBELO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. DEBASTENES SOUZA CRM Nº 40112 ***

OBSERVAÇÕES/AVERAGENS

Observações: O falecido não deixa bens, não era eleitor, deixa 3 filhos: Angela Maria-44 anos; Marcos Roberto 41 anos e Paulo Sergio 38 anos, e era casado com a. Balizza Faldoni Perissotto, nasc 19/07/1944. (LBG-32, fls. 22, nº 5.631).***



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dto. It.
Leme, 19 de abril de 2012.

Roberta Maria Viginoty
Oficial Substituta

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Cristina Mari Kaneko
OFICIAL

Município e Comarca de Leme - Estado de São Paulo

Isento de Emolumentos
Digitado por: Roberta

ÂNGELO PERISSOTTO

C.M. LEME	
Pr	181123
Fis 43	
C.M. LEME	
Pr	81123
Fis 20	

Filho de imigrantes italianos, Luís Perissotto e Natalina Scavazza Perissotto, Ângelo Perissotto nasceu no dia 17 de junho de 1936, era o caçula dos nove filhos do casal.

Nasceu e viveu toda sua vida na propriedade que seu pai adquiriu e deu nome de Sítio Santa Gertrudes, no município de Leme. Casou-se com Dalziza Faldoni em setembro no ano de 1966 e com ela teve três filhos: Ângela, Marcos e Paulo.

Sempre trabalhou em atividades rurais, executou a profissão como retireiro e agricultor nas plantações de café, algodão, arroz, milho, entre outros. Sua honestidade no trabalho era reconhecida por todos ao seu redor.

Era uma pessoa muito caridosa e preocupada com o bem estar de seus vizinhos e amigos. As condições eram precárias, todavia sempre que alguém vinha pedir sua ajuda, despojado de si, não media esforços para o auxílio, uma ida ao médico por exemplo, nem todos possuíam carro na época e era ele quem levava até a cidade, sem nunca pedir go em troca. A estrada com más condições, pioravam com as chuvas e os veículos atolavam, e ele ia com seu trator para prestar o socorro, não importava se dia ou noite.

Foi um dos pioneiros a ter um rádio e TV, diversão que se reuniam para ouvir músicas sertanejas e jogos de times, seu time de coração era o São Paulo.

No terreiro próximo a casa onde trabalhavam, nos momentos de lazer entre os irmãos e amigos, realizavam bailes, brincadeiras e festas. Até mesmo festas de casamentos ali aconteciam.

No bairro era costume as rezas do terço nas casas e missas nas igrejas vizinhas, dentro de propriedades particulares. Sempre se reuniam, iam todos juntos a pé, mas quando a distância era longa, pegava seu trator com a carretinha para levar o pessoal.

Amigos e famílias se reuniam aos domingos em um campo de futebol, dentro da propriedade da família. Amava jogar bola com os amigos e com seus quase setenta anos ainda participava das partidas. Foi no final de uma delas, no ano de 1983, que surgiu a ideia de construir uma Capela ao lado do campo. Seu irmão José Perissotto doou uma parte da terra em que recebeu por herança e construíram a igreja dedicada a São José e São Sebastião e também o salão de

as. O lugar tornou-se um ponto de encontro para a vida social e religiosa. Muitas partidas de futebol, torneios e as benfeiteiros foram realizados para melhoria do local, que foi crescendo graças ao trabalho conjunto de todos. Com o falecimento de seu irmão, o espaço donde era o campo de futebol foi vendida e assim não se podia mais ser realizado os eventos, ele então foi pessoalmente ao encontro do prefeito, na época, Sr Geraldo Macarenko, solicitar um novo local. Por decisão amigável, houve a desapropriação de uma parte suficiente destinada aos jogos. O campo a igreja são mantidos até hoje pelos moradores locais, especialmente por sua esposa Dalziza e seus filhos.

Neste mesmo período, Ângelo e seus vizinhos foram novamente ao encontro do prefeito para solicitar o asfaltamento dessa estrada, que liga os sítios à igreja e que hoje merecidamente leva seu nome, fazendo justa memória a homenagem àquele que sempre lutou pela melhoria de sua comunidade.

Com o asfalto houve um enorme benefício para o trajeto dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente.

— faleceu no dia vinte e cinco anos, em 19 de abril em 2012, vítima de doença degenerativa, Alzheimer.

Striada Ângela Perissotto, pelo seu exemplo de caráter e honestidade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M. LEME
Pr 181123 Fls 44
D

CERTIDÃO

Certificamos que a Estrada Municipal LME-374 tem início na Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi (LME-070), aproximadamente no ponto de coordenada 22°11'36.22"S 47°27'00.42"W, estendendo-se até a Estrada Municipal SCN-010, próximo da divisa de município Leme - Santa Cruz da Conceição, aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'53.49"S 47°27'29.75"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 1624,25 metros.

Certifico também para os devidos fins que, de conformidade com os registros desta unidade, a Estrada Municipal LME-374 não possui denominação oficial.

Leme, 02 de maio de 2023.

Curriculum Vitae Profissional

de

Dr. NICANOR CARVALHO – Engº Agrº Extensionista/CATI

- Nasceu em 11/03/1916 na cidade de Leme, SP, filho de José Silvestre de Carvalho e Francisca Alzira Franco de Carvalho. Casou-se com Laura Coelho Carvalho e teve três filhos Nicanor Carvalho Júnior, (Prof. Educação Física e Técnico de Futebol), Luiz Henrique Carvalho (Engº Agrº e Pesquisador do Instituto Agronômico de Campinas – Área de Algodão) e Arnaldo Carvalho (falecido).

- Completou o curso secundário em Campinas-SP no Colégio Culto a Ciência.
- Estudou na Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (ESALQ) de 1939 a 1943, formando-se Engenheiro Agrônomo em dezembro de 1943.
- Professor Assistente na cadeira de Horticultura na Escola Superior de Agricultura “Luiz De Queiroz” de 1944 a 1945.
- Admitido em 1946, na função Engenheiro Agrônomo da Carteira de Seguros Contra o Granizo, no Departamento de Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura e Abastecimento de São Paulo, 1946, na Casa da Lavoura de Pirassununga, SP.
- Em 1950 é transferido da Casa da Lavoura de Pirassununga, SP para a Casa da Lavoura de Leme recém-criada e sendo o primeiro chefe. Desenvolveu no município a cultura do Algodão, destacando o município como “capital do Algodão” por sua técnica e produtividade.
- Especializou-se em Extensão Agrícola cursando o Curso de Especialização em Extensão Agrícola, promovido pelo Instituto Inter-American de Ciências Agrícolas em Montevidéu, Uruguai, em 1955.
- Em 1959 foi designado para exercer a chefia da Seção de Algodão da DATE, com sede em Campinas do Departamento de Produção Vegetal. Neste período desenvolveu e promoveu treinamento intensivo a Engenheiros Agrônomos, produtores e alunos de agronomia sobre a cultura do algodoeiro, no Estado de São Paulo.
- Participa em 1959 da Campanha da Produtividade, no Estado de São Paulo como especialista na cultura do algodão, junto com demais especialistas de culturas da Divisão de Fomento Agrícola do Departamento de Produção Vegetal (PDV).
- Em 1964, retorna a chefia da Casa da Lavoura de Leme para exercer o cargo de Engenheiro Agrônomo Chefe, desenvolvendo a cultura do Algodão até a sua aposentadoria em 18-08-1979.

- Em 1974, realiza viagem ao Estados Unidos da América a fim de realizar estudos sobre colheita mecanizada, transporte, armazenagem e beneficiamento do algodão.
- Desenvolve de 1971 a 1974 e apresentado pelo Jornal Estado de São Paulo de 07 de abril de 1974, página 42, novo tipo de terraço para controle da erosão do solo, no município de Leme – SP, hoje denominado Terraço Tipo “Embutido”, aplicado na cultura do algodão e também muito difundido para a cultura da cana de açúcar.
- Ministra inúmeros cursos sobre a cultura do algodoeiro no Estado de São Paulo e em diversos estados do Brasil.
- Em 1975, empreende viagem a cidade de Campina Grande-PB, a fim de participar de Instalação do Centro Nacional do Algodão.
- Participa de Reunião em Brasília-DF, para traçar as Diretrizes do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIBRATER) no ano de 1975 e 1976.
- Publicou diversos boletins de divulgação sobre a cultura do algodoeiro.
- Participou de várias Comissões Técnicas a níveis estaduais, CATI, em particular a Comissão Executiva ao Combate Integrado do Bicudo Algodoeiro, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento de São Paulo.
- Recebe o título de Engenheiro Agrônomo do Ano de 1975, pela AEASP (Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo).
- Em 1978, empreende viagem a Moçambique – África, com a finalidade de desenvolver um projeto de cultura de algodão para o país.
- Co-autor de capítulo do Manual do Produtor de Algodão” (Editado pela Bolsa de Mercadoria & Futuros de São Paulo, 1992).
- Em 1999, no II Congresso Brasileiro de Algodão, em Ribeirão Preto-SP, recebe homenagem pelos serviços prestados a cotonicultura paulista brasileira.
- Membro e Diretor do FUNDEAL (Fundo Paulista de Defesa do Algodão) visando principalmente o Controle do Bicudo de algodoeiro - 1984.
- Em 2011, no 8º Congresso Brasileiro do Algodão, em São Paulo- SP, recebe homenagem pelos serviços prestados a cotonicultura paulista e brasileira.
- Em 2012, recebe prêmio IAC-produtor Rural, no aniversário do IAC, dos seus 125 anos.
- Produtor de algodão, em Leme -SP, a mais de 50 anos.

Campinas, 04 de novembro de 2015.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

** Nicanor Carvalho **

MATRÍCULA:

** 113803 01 55 2012 4 00036 175 0024876-12 **

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 96 ANO(S) DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE LEME-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG.1.952.564 SSP/SP	ELEITOR SIM
-------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA José Silvestre de Carvalho e Francisca Alzira Franco *** Residente Rua João Pessoa, nº 409, Leme/SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE - ÀS 15:00 H	DIA 28	MÊS 07	ANO 2012
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO HOSPITAL UNIMED ARARAS
--

CAUSA DA Morte insuficiência respiratória, pneumonia, enfisema pleural E ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) O sepultamento foi feito no Cemitério São João Batista, Leme/SP.	DECLARANTE LUIZ HENRIQUE CARVALHO **
---	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. ANDRÉ LUIS TOGNOLI CRM N° 67.729
--

OBSERVAÇÕES/AVERAÇÕES O(A) declarante apresentou o (s) seguinte(s) documento(s) do falecido: RG nº.1.952.564 SSP/SP, CPF n.º 015.760.708-91, não era beneficiário do INSS, não deixa bens, não deixa testamento. Nascido em 11/03/1916. Casado em Leme, deste Estado com Laura Coelho Carvalho aos 17 de maio de 1946 (Termo nº 1.748, fls. 167 vº, livro B-19). Deixou os filhos: Nicanor com 65 anos e Luiz Henrique com 62 anos de idade.. Registro feito em trinta de julho de dois mil e doze. NADA MAIS. ***

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araras
Ronaldo Afonso Bueno - Oficial
Praça Otto de Abri, 85,89 e 73 - Araras - SP CEP: 13.600-085
Tel/Fax: (19) 3544-2488
E-mail: crocivil@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Araras, 03 de janeiro de 2013

Luiz Roberto Franzini - Prog. Substituto

EMOLUMENTOS
Ao Oficial: R\$ 18,37; Ao IPESP: R\$ 3,88; Total: R\$ 22,05



CERTIDÃO

Certificamos que a Estrada Municipal LME-405 tem início na Estrada Municipal João Pinto de Azevedo (LME-010), aproximadamente no ponto de coordenada 22°08'08.21"S 47°22'26.95"W, estendendo-se até a divisa de município Leme - Pirassununga, aproximadamente no ponto de coordenada 22°05'23.19"S 47°23'27.81"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 5852,88 metros.

Certifico também para os devidos fins que, de conformidade com os registros desta unidade, a Estrada Municipal LME-405 não possui denominação oficial.

Leme, 02 de maio de 2023.



Biografia de Antonio García

Aos 26/11/1925, em Espírito Santo do Pinhal/SP, nasceu Antonio Garcia, filho de Bernardo Garcia e Ida Viginotti Garcia.

Aos 4 anos de idade, acompanhado pelos pais, veio residir no Bairro Ibicatu, onde seu progenitor se fixou como comerciante, e passou a fornecer todo tipo de produtos, necessários aos moradores daquela região rural.

Alcançando a idade escolar, Antonio Garcia veio para a cidade para frequentar os bancos escolares, inexistentes na zona rural. Permaneceu na cidade por vários anos, até concluir o curso de contabilidade. Ai então, voltou para a zona rural para auxiliar seu pai nos negócios, e mais tarde tornar-se proprietário da Casa Comercial, onde se dedicou por mais de 35 anos. No decorrer daqueles anos, como resultado de seu trabalho, conseguiu adquirir terras naquela região, onde também se destacou como agricultor.

Contraiu matrimônio com Fausta Torres Donadel, de cuja união nasceram seus filhos Antonio Fausto e Hilda.

“Tuniquinho” como popularmente era conhecido, tornou-se líder no Bairro Ibicatu, graças à facilidade de comunicação e destacar-se como pessoa instruída e inteligente.

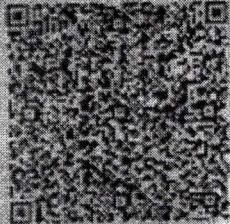
Durante vários anos foi Presidente da Comissão que organizava as festas e reformas em benefícios da Capela do Ibicatu.

Antonio Garcia, morador antigo do Bairro Ibicatu, dedicava amor incondicional ao sugar onde viveu a maior parte de sua vida.

Faleceu aos 26 dias do mês de novembro do ano 2018, com 93 anos de idade, cuja data marcava seu nascimento.

C.M. LEME	
Pr	18/12/23
Fls	50
PRODUÇÃO ESTIMADA	
C.M. LEME	
Pr	18/12/23
Fls	13

Digitized by srujanika@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO
ANTONIO GARCIA**

卷之三

MATRÍCELLA

119206 01:55 2018 4 00060 164 0029649-16

SEXO	DOC	ESTADO CIVIL E TÍTULO	
MASCULINO	BRANCA	VIUVO - 53 ANOS DE IDADE	
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
ESPIRITO SANTO DO SUL - SP		RG 54155163	
RESIDÊNCIA			
PRAIA VERDE - PRAIA VERDE - RUA DIOGO DE ALMEIDA, 101			
CEP 12500-000 - FONE 3222-1234			

ESTADO DE PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, SITUADO À AVENIDA DR. JOSÉ EDUARDO CASTRO, N° 1000
CENTRO

hipoxia, hipotensão, parada cardíaco respiratória, infarto agudo de miocárdio, edema pulmonar.

DETALHAMENTO DA COMARCA DE GUARAPUAVA, NO CONFIRMAR
SEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL HABENDO PASTORAL.
1940.

— MUSEU NACIONAL DE DOCUMENTOS DA BIBLIOTECA ATENÁSIO GOEBEL —
10. AGRICOLA FERREIRA DE ARAÚJO — CRUZ AL. LINDNER

ANOTACOES DE CADASTRO
EX- LITURGICA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Intendentes e Titulares de Sede
Cinthia Maril Karsten - Oficial
Rua Rafael de Barros, 557 Centro, Leme-SP
CEP 13310-200 - Fone (19) 3371-5652
Fax (19) 3371-1303
www.cinthiakarsten.com.br

○ conteúdo da certidão é verdadeiro. Dado à
Lame, 27 de novembro de 2018.

**Role of Money in the
Global Subsystem**

Ofício do Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEME-68
Roberto Maria Virginot
NOTARIAL SUBSTITUTO

ISENTO DE ENCARGOS

E-mail - admir-lopes - Outlook

05/2021

10

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.maringa.pr.gov.br/validarAssinatura>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

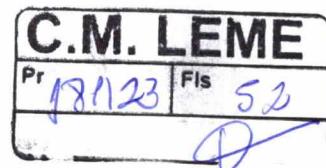
C.M. LEME
Pr 18/123 | Fis 51
D

C E R T I D Á O

Certificamos que a Estrada Municipal LME-465 tem início na Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'31.86"S 47°17'15.41"W, estendendo-se até a Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), próximo ao núcleo do bairro Ibicatu, aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'00.74"S 47°15'47.21"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 5673,10 metros.

Certifico também para os devidos fins que, de conformidade com os registros desta unidade, a Estrada Municipal LME-465 não possui denominação oficial.

Leme, 02 de maio de 2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B97-3686-3DB6-4D63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 14/08/2023 15:51:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6B97-3686-3DB6-4D63>



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 78/2023

EMENTA: Dispõe sobre denominação de 14 estradas municipais.

AUTORIA: Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

O presente processo apresenta Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a denominação de quatorze (14) estradas municipais, todas localizadas no perímetro urbano de nossa cidade.

Assim, não cumpre-me manifestar sobre o mérito do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório. Opino.

Ab initio, cumpre observar que não compete a Procuradoria Jurídica desta Casa examinar os critérios de conveniência e de oportunidade nos projetos apresentados, a análise está restrita aos aspectos de legalidade e de técnica legislativa de todas as proposituras, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 18/23 Fis 54
D

"Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;*
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"*
- (...)*

Corroborando com este entendimento, preceitua o inciso I do artigo 22 da Lei Orgânica do Município.

"Art. 22 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispensada esta no artigo 23, dispor sobre todas as matérias competência do Município, e especialmente sobre:

- I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual."*
- (...)*

Ainda no mesmo artigo, em seu inciso XIV, determinou a competência desta Casa apreciar projetos que denomina próprio público, *in verbis*:

(...)
"XIV – denominar próprios, vias e logradouros públicos, vedada a denominação com nome de pessoas vivas."
(...)

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria simples, sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos do § 3º, do artigo 54.

"Art. 54 – O Plenário deliberará:

(...)

Parágrafo 3º - As Leis ordinárias serão aprovadas pela maioria simples dos membros da Câmara.

Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

Analizando os documentos juntados, constata-se que o mesmo preenche os requisitos para realizar o acima exposto.

Contudo, o projeto de lei em questão não merece reparos está bem redigido.

Diante dos fatos e razões apresentados no presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há óbices à aprovação do Projeto de



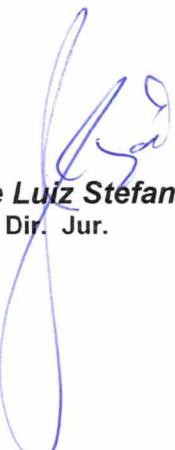
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 18/123	Fis 55

Lei Ordinária nº 78/2023, ressalvado, os apontamentos direcionados às Comissões Permanentes e aos senhores Vereadores.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Leme/SP, 15 de agosto de 2023.


Jorge Luiz Stefano
Dir. Jur.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016.

Às Expediente

15.108.120

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.E.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 16/08/23

VISTA

Em 16 de ago de 2023

Com visita Em compromis

Funcionário Q.A.



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 78/2023

EMENTA: “Dá denominação às Estradas Municipais existentes no Município e dá outras providências.”.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Obras e Serviços Públicos reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que busca a autorização Legislativa para dar denominação a quatorze estradas municipais, ainda sem denominação.

2.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

3.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Obras e Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 191/23 Fls 57
[Signature]

Públicos são de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmo Ferreira Vieira" em 16 de agosto de 2023.

Pela Comissão C. J. e R.

Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE

Francisco Ferreira da Silva
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.

Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE

Ellan Ricardo da Paixão
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. e S. P.

Cintia Cristina Grossklauss
PRESIDENTE

Elias Eliel Ferrara
VICE-PRESIDENTE

Ricardo Pinheiro de Assis
SECRETÁRIO



C.M. LEME
Br 18/123 Fls 5B
D

A requerimento do vereador Ellan Ricardo da Paixão, aprovado por unanimidade dos presentes, foi-lhe concedida vistas pelo prazo regimental.

Em 22 de agosto de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

VISTA

Em 22 de agosto de 2023
Com visita ao Vereador
Ellan R. da Paixão
Funcionário 



C.M. LEME
Pr 12/123 Fls 59
(Signature)

A Ordem do Dia

12/09/2023

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 78/23, aprovado por unanimidade dos presentes em 1^a e 2^a votação.

Em 12 de setembro de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente



Autógrafo de Lei nº 71/23

PROJETO DE LEI Nº 78/23

Dá denominação às Estradas Municipais existentes no município e dá outras providências.

Art. 1º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “GERALDO MARCHI”, a Estrada “LME-060”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-060 tem início na Estrada Municipal Ricardo Landgraf (LME-260), aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'02.40"S 47°24'46.27"W, estendendo-se até uma estrada sem denominação oficial, no bairro rural República, aproximadamente no ponto de coordenada 22°14'49.69"S 47°26'22.71"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 6674,76 metros.

Art. 2º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JORGE HILDEBRAND PRIMO”, a Estrada “LME-080”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A ESTRADA MUNICIPAL – LME - 080, tem seu início na rotatória da Avenida Eduardo Cardoso com a Estrada Municipal - LME-161, aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'18.18"S e 47°24'28.20"W, estendendo-se até a divisa com o município de Santa Cruz da Conceição, encontrando-se com a Estrada Municipal - SCN-269, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'34.53"S e 47°26'45.66"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4.378,20 metros

Art. 3º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOSÉ CARLOS BONFANTI”, a Estrada “LME-108”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-108 tem início na rotatória com a Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'48.25"S 47°13'09.33"W, estendendo-se até a divisa de município Leme - Pirassununga, aproximadamente no ponto de coordenada 22°05'51.22"S 47°13'03.52"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 8447,47 metros.



Parágrafo único: A Estrada Municipal que a Estrada Municipal LME-133 tem início na Estrada Municipal Doutor José de Souza Queiroz Filho (LME-237), aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'11.81"S 47°18'48.59"W, estendendo-se até a Estrada Municipal LME326, aproximadamente no ponto de coordenada 22°08'06.33"S 47°18'10.72"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4942,91 metros.

Art. 5º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “DOS ALEMÃES”, a Estrada “LME-135”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-135 tem início na Estrada Municipal Luiz Rosin (LME-136), aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'25.20"S 47°19'51.49"W, estendendo-se até uma propriedade particular, no bairro rural Ribeirão do Meio, aproximadamente no ponto de coordenada 22°08'52.36"S 47°19'26.22"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 3356,45 metros

Art. 6º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “FRANCISCO DA SILVEIRA BRANDT”, a Estrada “LME-161”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-161 tem início na rotatória com a Estrada Municipal LME-080, aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'17.91"S 47°24'27.33"W, estendendo-se até a Rodovia Anhanguera (SP-330), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'08.45"S 47°24'03.64"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 2876,53 metros.

Art. 7º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “PAULO ALVES ESTEVES”, a Estrada “LME-181”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-181 tem início na Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi (LME-070), aproximadamente no ponto de coordenada 22°11'54.79"S 47°27'37.97"W, estendendo-se até a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi (LME-050), aproximadamente no ponto de coordenada 22°14'03.32"S 47°27'23.01"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4719,51 metros.

Art. 8º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOÃO DE MORAES”, a Estrada “LME-218”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-218 tem início na Rodovia Anhanguera (SP-330), aproximadamente no ponto de coordenada 22°07'35.39"S 47°24'35.52"W, estendendo-se até a Estrada Municipal João Pinto de Azevedo (LME-010), aproximadamente no ponto de coordenada 22°06'59.02"S 47°22'10.89"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4499,40 metros.



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

C.M. LEME	
Pr	18/11/23
Fis	63
<i>[Signature]</i>	

Art. 9º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOSÉ FANTIN”, a Estrada “LME-236”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-236 tem seu primeiro trecho com início na Estrada Municipal Luiz Rosin (LME-136), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'47.66"S 47°21'23.02"W, estendendo-se até a Estrada Municipal LME-135, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'18.76"S 47°19'27.49"W. Seu segundo trecho inicia na Estrada Municipal LME-135, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'19.87"S 47°19'27.18"W, estendendo-se até a Estrada Municipal LME-133, no ponto de coordenada 22°09'38.52"S 47°18'58.45"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4742,90 metros.

Art. 10 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “ESMERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA”, a Estrada “LME-326” localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-326 tem início na Estrada Municipal Orlando Leme Franco (LME-020), aproximadamente no ponto de coordenada 22°07'19.20"S 47°19'10.86"W, estendendo-se até a Estrada Municipal Doutor José de Souza Queiroz Filho (LME-237), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'40.12"S 47°17'13.77"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 7179,90 metros.

Art. 11 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “SYLVIO ROBERTO BAGGIO”, a Estrada “LME-361”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-361 tem início na Rodovia Anhanguera (SP330), aproximadamente no ponto de coordenada 22°13'40.09"S 47°23'30.87"W, estendendo-se até uma propriedade particular, aproximadamente no ponto de coordenada 22°14'48.25"S 47°24'54.39"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 3543,20 metros.

Art. 12 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “ANGELO PERISSOTTO”, a Estrada “LME-374”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

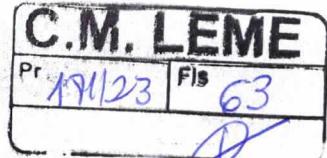
Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-374 tem início na Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi (LME-070), aproximadamente no ponto de coordenada 22°11'36.22"S 47°27'00.42"W, estendendo-se até a Estrada Municipal SCN-010, próximo da divisa de município Leme - Santa Cruz da Conceição, aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'53.49"S 47°27'29.75"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 1624,25 metros.

Art. 13 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “NICANOR CARVALHO”, a Estrada “LME-405”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP



Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-405 tem início na Estrada Municipal João Pinto de Azevedo (LME-010), aproximadamente no ponto de coordenada 22°08'08.21"S 47°22'26.95"W, estendendo-se até a divisa de município Leme - Pirassununga, aproximadamente no ponto de coordenada 22°05'23.19"S 47°23'27.81"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 5852,88 metros

Art. 14 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “ANTONIO GARCIA”, a Estrada “LME-465”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-465 tem início na Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'31.86"S 47°17'15.41"W, estendendo-se até a Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), próximo ao núcleo do bairro Ibicatu, aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'00.74"S 47°15'47.21"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 5673,10 metros.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de setembro de 2023.

**RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899**

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
ND: CEP: 0
OU: AFILIADO
OU: CEP: 35500-000
OU: 39757837000115
OU: Presencial
OU: Certificado PF
A3. CNR:RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Local: Leme
Data: 2023-09-14 12:12:02-03'00'
Fax: PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata

Presidente



REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 78/23

Dá denominação às Estradas Municipais existentes no município e dá outras providências.

Art. 1º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “GERALDO MARCHI”, a Estrada “LME-060”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-060 tem início na Estrada Municipal Ricardo Landgraf (LME-260), aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'02.40"S 47°24'46.27"W, estendendo-se até uma estrada sem denominação oficial, no bairro rural República, aproximadamente no ponto de coordenada 22°14'49.69"S 47°26'22.71"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 6674,76 metros.

Art. 2º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JORGE HILDEBRAND PRIMO”, a Estrada “LME-080”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A ESTRADA MUNICIPAL – LME - 080, tem seu início na rotatória da Avenida Eduardo Cardoso com a Estrada Municipal - LME-161, aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'18.18"S e 47°24'28.20"W, estendendo-se até a divisa com o município de Santa Cruz da Conceição, encontrando-se com a Estrada Municipal - SCN-269, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'34.53"S e 47°26'45.66"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4.378,20 metros

Art. 3º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOSÉ CARLOS BONFANTI”, a Estrada “LME-108”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-108 tem início na rotatória com a Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'48.25"S 47°13'09.33"W, estendendo-se até a divisa de município Leme - Pirassununga, aproximadamente no ponto de coordenada 22°05'51.22"S 47°13'03.52"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 8447,47 metros.



Art. 4º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOÃO SIMARELLI”, a Estrada “LME-133”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal que a Estrada Municipal LME-133 tem início na Estrada Municipal Doutor José de Souza Queiroz Filho (LME-237), aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'11.81"S 47°18'48.59"W, estendendo-se até a Estrada Municipal LME326, aproximadamente no ponto de coordenada 22°08'06.33"S 47°18'10.72"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4942,91 metros.

Art. 5º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “DOS ALEMÃES”, a Estrada “LME-135”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-135 tem início na Estrada Municipal Luiz Rosin (LME-136), aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'25.20"S 47°19'51.49"W, estendendo-se até uma propriedade particular, no bairro rural Ribeirão do Meio, aproximadamente no ponto de coordenada 22°08'52.36"S 47°19'26.22"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 3356,45 metros

Art. 6º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “FRANCISCO DA SILVEIRA BRANDT”, a Estrada “LME-161”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-161 tem início na rotatória com a Estrada Municipal LME-080, aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'17.91"S 47°24'27.33"W, estendendo-se até a Rodovia Anhanguera (SP-330), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'08.45"S 47°24'03.64"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 2876,53 metros.

Art. 7º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “PAULO ALVES ESTEVES”, a Estrada “LME-181”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-181 tem início na Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi (LME-070), aproximadamente no ponto de coordenada 22°11'54.79"S 47°27'37.97"W, estendendo-se até a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi (LME-050), aproximadamente no ponto de coordenada 22°14'03.32"S 47°27'23.01"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4719,51 metros.

Art. 8º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOÃO DE MORAES”, a Estrada “LME-218”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-218 tem início na Rodovia Anhanguera (SP-330), aproximadamente no ponto de coordenada 22°07'35.39"S 47°24'35.52"W, estendendo-se até a



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

C.M. LEME

Pr

18/12/23

Fls

66

Estrada Municipal João Pinto de Azevedo (LME-010), aproximadamente no ponto de coordenada 22°06'59.02"S 47°22'10.89"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4499,40 metros.

Art. 9º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOSÉ FANTIN”, a Estrada “LME-236”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-236 tem seu primeiro trecho com início na Estrada Municipal Luiz Rosin (LME-136), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'47.66"S 47°21'23.02"W, estendendo-se até a Estrada Municipal LME-135, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'18.76"S 47°19'27.49"W. Seu segundo trecho inicia na Estrada Municipal LME-135, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'19.87"S 47°19'27.18"W, estendendo-se até a Estrada Municipal LME-133, no ponto de coordenada 22°09'38.52"S 47°18'58.45"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4742,90 metros.

Art. 10 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “ESMERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA”, a Estrada “LME-326” localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-326 tem início na Estrada Municipal Orlando Leme Franco (LME-020), aproximadamente no ponto de coordenada 22°07'19.20"S 47°19'10.86"W, estendendo-se até a Estrada Municipal Doutor José de Souza Queiroz Filho (LME-237), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'40.12"S 47°17'13.77"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 7179,90 metros.

Art. 11 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “SYLVIO ROBERTO BAGGIO”, a Estrada “LME-361”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-361 tem início na Rodovia Anhanguera (SP330), aproximadamente no ponto de coordenada 22°13'40.09"S 47°23'30.87"W, estendendo-se até uma propriedade particular, aproximadamente no ponto de coordenada 22°14'48.25"S 47°24'54.39"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 3543,20 metros.

Art. 12 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “ANGELO PERISSOTTO”, a Estrada “LME-374”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-374 tem início na Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi (LME-070), aproximadamente no ponto de coordenada 22°11'36.22"S 47°27'00.42"W, estendendo-se até a Estrada Municipal SCN-010, próximo da divisa de município Leme - Santa Cruz da Conceição, aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'53.49"S 47°27'29.75"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 1624,25 metros.



Art. 13 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “NICANOR CARVALHO”, a Estrada “LME-405”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-405 tem início na Estrada Municipal João Pinto de Azevedo (LME-010), aproximadamente no ponto de coordenada 22°08'08.21"S 47°22'26.95"W, estendendo-se até a divisa de município Leme - Pirassununga, aproximadamente no ponto de coordenada 22°05'23.19"S 47°23'27.81"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 5852,88 metros

Art. 14 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “ANTONIO GARCIA”, a Estrada “LME-465”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-465 tem início na Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'31.86"S 47°17'15.41"W, estendendo-se até a Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), próximo ao núcleo do bairro Ibicatu, aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'00.74"S 47°15'47.21"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 5673,10 metros.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

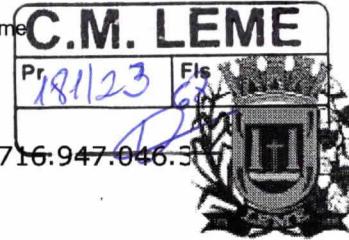
Leme, 12 de setembro de 2023.

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

**Protocolo 29.018/2023**

Situação em 14/09/2023 12:17: Novo | Código nº 472.716.947-046.5



Cíntia Maria Gomes
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 14/09/2023 às 12:17

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)**Ofício nº 465 / 2023 – CM**

Leme, 13 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência
o seguinte Autógrafo:

- de Lei nº 71/23, referente ao Projeto de Lei nº 78/23.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges

1. Prefeito de LEME

Ofício_465_2023_assinado_digitalmente.pdf (576,40 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Cíntia Maria Gómes

14/09/2023 às 12:17

Situação atual: Novo

[« Voltar - Central de Atendimento](#)



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 4.232, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dá denominação às Estradas Municipais existentes no município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “GERALDO MARCHI”, a Estrada “LME-060”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-060 tem início na Estrada Municipal Ricardo Landgraf (LME-260), aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'02.40"S 47°24'46.27"W, estendendo-se até uma estrada sem denominação oficial, no bairro rural República, aproximadamente no ponto de coordenada 22°14'49.69"S 47°26'22.71"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 6674,76 metros.

Art. 2º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JORGE HILDEBRAND PRIMO”, a Estrada “LME-080”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A ESTRADA MUNICIPAL – LME - 080, tem seu início na rotatória da Avenida Eduardo Cardoso com a Estrada Municipal - LME-161, aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'18.18"S e 47°24'28.20"W, estendendo-se até a divisa com o município de Santa Cruz da Conceição, encontrando-se com a Estrada Municipal - SCN-269, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'34.53"S e 47°26'45.66"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4.378,20 metros

Art. 3º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOSÉ CARLOS BONFANTI”, a Estrada “LME-108”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-108 tem início na rotatória com a Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'48.25"S 47°13'09.33"W, estendendo-se até a divisa de município Leme - Pirassununga, aproximadamente no ponto de coordenada 22°05'51.22"S 47°13'03.52"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 8447,47 metros.

Art. 4º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOÃO SIMARELLI”, a Estrada “LME-133”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68
prefeito@leme.sp.gov.br

Página 1 de 4





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Parágrafo único: A Estrada Municipal que a Estrada Municipal LME-133 tem início na Estrada Municipal Doutor José de Souza Queiroz Filho (LME-237), aproximadamente no ponto de coordenada $22^{\circ}10'11.81''S$ $47^{\circ}18'48.59''W$, estendendo-se até a Estrada Municipal LME326, aproximadamente no ponto de coordenada $22^{\circ}08'06.33''S$ $47^{\circ}18'10.72''W$. A extensão da estrada é de aproximadamente 4942,91 metros.

Art. 5º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “DOS ALEMÃES”, a Estrada “LME-135”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-135 tem início na Estrada Municipal Luiz Rosin (LME-136), aproximadamente no ponto de coordenada $22^{\circ}10'25.20''S$ $47^{\circ}19'51.49''W$, estendendo-se até uma propriedade particular, no bairro rural Ribeirão do Meio, aproximadamente no ponto de coordenada $22^{\circ}08'52.36''S$ $47^{\circ}19'26.22''W$. A extensão da estrada é de aproximadamente 3356,45 metros

Art. 6º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “FRANCISCO DA SILVEIRA BRANDT”, a Estrada “LME-161”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-161 tem início na rotatória com a Estrada Municipal LME-080, aproximadamente no ponto de coordenada $22^{\circ}10'17.91''S$ $47^{\circ}24'27.33''W$, estendendo-se até a Rodovia Anhanguera (SP-330), aproximadamente no ponto de coordenada $22^{\circ}09'08.45''S$ $47^{\circ}24'03.64''W$. A extensão da estrada é de aproximadamente 2876,53 metros.

Art. 7º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “PAULO ALVES ESTEVES”, a Estrada “LME-181”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-181 tem início na Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi (LME-070), aproximadamente no ponto de coordenada $22^{\circ}11'54.79''S$ $47^{\circ}27'37.97''W$, estendendo-se até a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi (LME-050), aproximadamente no ponto de coordenada $22^{\circ}14'03.32''S$ $47^{\circ}27'23.01''W$. A extensão da estrada é de aproximadamente 4719,51 metros.

Art. 8º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOÃO DE MORAES”, a Estrada “LME-218”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-218 tem início na Rodovia Anhanguera (SP-330), aproximadamente no ponto de coordenada $22^{\circ}07'35.39''S$ $47^{\circ}24'35.52''W$, estendendo-se até a Estrada Municipal João Pinto de Azevedo (LME-010), aproximadamente no ponto de coordenada $22^{\circ}06'59.02''S$ $47^{\circ}22'10.89''W$. A extensão da estrada é de aproximadamente 4499,40 metros.

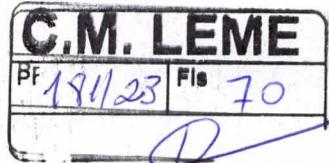
Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68
prefeito@leme.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



Art. 9º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOSÉ FANTIN”, a Estrada “LME-236”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-236 tem seu primeiro trecho com início na Estrada Municipal Luiz Rosin (LME-136), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'47.66"S 47°21'23.02"W, estendendo-se até a Estrada Municipal LME-135, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'18.76"S 47°19'27.49"W. Seu segundo trecho inicia na Estrada Municipal LME-135, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'19.87"S 47°19'27.18"W, estendendo-se até a Estrada Municipal LME-133, no ponto de coordenada 22°09'38.52"S 47°18'58.45"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4742,90 metros.

Art. 10 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “ESMERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA”, a Estrada “LME-326” localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-326 tem início na Estrada Municipal Orlando Leme Franco (LME-020), aproximadamente no ponto de coordenada 22°07'19.20"S 47°19'10.86"W, estendendo-se até a Estrada Municipal Doutor José de Souza Queiroz Filho (LME-237), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'40.12"S 47°17'13.77"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 7179,90 metros.

Art. 11 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “SYLVIO ROBERTO BAGGIO”, a Estrada “LME-361”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-361 tem início na Rodovia Anhanguera (SP330), aproximadamente no ponto de coordenada 22°13'40.09"S 47°23'30.87"W, estendendo-se até uma propriedade particular, aproximadamente no ponto de coordenada 22°14'48.25"S 47°24'54.39"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 3543,20 metros.

Art. 12 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “ANGELO PERISSOTTO”, a Estrada “LME-374”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-374 tem início na Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi (LME-070), aproximadamente no ponto de coordenada 22°11'36.22"S 47°27'00.42"W, estendendo-se até a Estrada Municipal SCN-010, próximo da divisa de município Leme - Santa Cruz da Conceição, aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'53.49"S 47°27'29.75"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 1624,25 metros.

Art. 13 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “NICANOR CARVALHO”, a Estrada “LME-405”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-405 tem início na Estrada Municipal João Pinto de Azevedo (LME-010), aproximadamente no ponto de coordenada 22°08'08.21"S 47°22'26.95"W, estendendo-se até a divisa de município Leme - Pirassununga, aproximadamente no ponto de coordenada 22°05'23.19"S 47°23'27.81"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 5852,88 metros

Art. 14 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “ANTONIO GARCIA”, a Estrada “LME-465”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-465 tem início na Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'31.86"S 47°17'15.41"W, estendendo-se até a Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), próximo ao núcleo do bairro Ibicatu, aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'00.74"S 47°15'47.21"W. A extensão da estrada é de aproximadamente 5673,10 metros.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68
prefeito@leme.sp.gov.br

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F59D-9506-C8D3-8F2F> e informe o código F59D-9506-C8D3-8F2F

